



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE (preencher o nome do curso)**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N° 07, de 12 de setembro de 2022**

A presidente do Colegiado do Curso de **Engenharia de Alimentos**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU n° 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução/CONSU n° 012/1989, modificada pela Resolução/CONSU n° 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **02 (duas)** vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Engenharia de Alimentos**.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** 02 vaga(s) para docentes do Departamento de Engenharia de Alimentos, responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados no **Departamento de Engenharia de Alimentos**, responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso.

**2.2.** Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período: **15/09/2022 a 19/09/2022**.

**3.2.** Local: **enviar a inscrição para o e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos: ceali@ufsj.edu.br**.

**3.3.** Horário: **das 08:00 horas do dia 15/09/2022 às 16:00 horas do dia 19/09/2022**

**3.4.** A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **Engenharia de Alimentos**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

**3.5.** É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

## **4. DOS ELEITORES**

**4.1.** Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade que contenha foto e assinatura (**Forma Presencial**) **OU** mediante login e senha (**Forma On-line**), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados no **Departamento de Engenharia de Alimentos**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no **Curso de Engenharia de Alimentos**;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no **Curso de Engenharia de Alimentos** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE (*preencher o nome do curso*)**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **26/09/2022**.

5.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br) (Forma On-line)

5.3. Horário: **das 08:00 horas do dia 26/09/2022 às 16:00 horas do dia 26/09/2022**

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

6.4. Se a eleição ocorrer:

6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.

6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## 8. DO MANDATO

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Sete Lagoas/MG, 12 de setembro de 2022.**

---

**Cristhiane Guimarães Maciel Reis**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 08/09/2022*

**EDITAL Nº 586/2022 - CEALI (12.49)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 13:25 )*

**CRISTHIANE GUIMARAES MACIEL REIS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CEALI (12.49)*

*Matrícula: 2030376*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **586**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2022** e o código de verificação: **f4e0cd55f8**